



Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 03/2009

Assunto: Ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos, no município de Campinas/SP.

Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ

1. Por meio do Ofício DAIA/308/09, datado de 25 de fevereiro de 2009, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ em 03 de março de 2009, o Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA informou que se encontrava em análise o Estudo de Impacto Ambiental-EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, referente à Ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado no município de Campinas, sob responsabilidade da *WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental*. Considerando as intervenções em recursos hídricos nas bacias PCJ, solicitou aos Comitês PCJ a manifestação quanto à viabilidade de implantação do empreendimento, encaminhando 1 (um) CD contendo cópia do EIA/RIMA em estudo.
2. O GT-Empreendimentos realizou reunião em 27/04/09, na sede da Agência de Água PCJ, em Piracicaba, para apresentação do EIA/RIMA e análise do empreendimento, bem como, para colher subsídios para a elaboração deste Parecer Técnico.
3. Foram recebidas contribuições dos Coordenadores das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, consolidadas pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, elaborando-se o presente Parecer sobre o empreendimento em questão.

Considerações e recomendações:

O GT-Empreendimentos considerou que o empreendimento em análise apresenta impactos significativos nos recursos hídricos, mas que, entretanto, não estão, ainda, devidamente tratados no EIA/RIMA apresentado. Desta forma, considera que o EIA/RIMA do empreendimento em questão deve ser complementado, conforme segue:

1 – Apresentação de estudos preliminares das intervenções na macrodrenagem e das ações de mitigação de impactos e de gestão dos recursos hídricos na bacia do rio Capivari, contendo a indicação das obras a serem executadas, levando em consideração a construção das edificações, pistas e pátios do aeroporto, devendo considerar:

- a) descrição das obras a serem executadas, incluindo as canalizações previstas, as regras operativas a serem adotadas para os barramentos, existentes e projetados, identificando quais serão aproveitados para controle de cheias e amortecimento de grandes vazões;
- b) descrição das obras de drenagem de águas pluviais, incluindo pontos de descarga, bacias de dissipação etc., considerando as alterações no regime dos cursos d'água fora área do aeroporto;
- c) descrição da localização das áreas de drenagem e das construções a serem realizadas, identificando as interferências nos recursos hídricos;
- d) avaliação das interferências, com proposição de medidas mitigadoras, que as obras do aeroporto causarão nas bacias hidrográficas localizadas nas áreas de influência direta e indireta do aeroporto, considerando, principalmente, a bacia do rio Capivari-Mirim, onde são feitas captações de água para abastecimento dos municípios de Indaiatuba e Monte Mor;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



- e) apresentação de medidas mitigadoras para evitar que as obras de terraplanagem (das pistas, das construções das edificações e do desvio da ferrovia) venham causar assoreamento nos cursos d'água a jusante do aeroporto, destacadamente na bacia de captação do município de Indaiatuba.

2 – Elaborar estudos que avaliem o aumento da impermeabilização na área do aeroporto e as conseqüentes interferências na futura barragem de abastecimento público do município de Indaiatuba, em função do aumento da vazão de pico que a impermeabilização causará e das cargas difusas geradas, propondo medidas mitigadoras;

3 – Apresentar Plano de Recuperação da Vegetação Nativa e Áreas Verdes, contemplando as áreas de APP e de reserva legal, devendo constar a demarcação das áreas de APP e Reserva Legal das propriedades rurais desapropriadas em função da ampliação do Aeroporto, considerando destacadamente o tratamento que será dado às nascentes existentes na área do empreendimento;

4 – Apresentar Plano de Segurança para os tanques e depósitos de produtos químicos com capacidade de contenção de, no mínimo, 1/3 da carga armazenada visando à prevenção de acidentes e conseqüente contaminação do solo, cursos d'água e lençol freático;

5 – O Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos do empreendimento deve considerar as possibilidades de reuso do efluente tratado e a sua reversão total em conformidade com o disposto no Decreto nº 8.468/76 combinado com a Resolução CONAMA nº 357/05, para outra bacia de modo a não afetar captação de água para abastecimento público;

6 – Prever a implantação e operação de sistema de monitoramento e alerta sobre a qualidade das águas dos cursos d'água afetados pela área do aeroporto, principalmente para a segurança das captações de abastecimento público situadas a jusante;

7 – Apresentar Plano de Contingência para atendimento a emergências e acidentes com produtos perigosos, considerando o armazenamento, o uso e o transporte, internos e externos ao empreendimento, para os cursos d'água em um raio de 20 km, destacadamente para garantir a segurança das captações de abastecimento público;

8 – Avaliar a qualidade das águas provenientes dos sistemas de drenagem superficial, principalmente das pistas, pátios e depósitos de produtos perigosos, e os conseqüentes impactos nos cursos d'água receptores das descargas dessas águas, propondo medidas mitigadoras, destacadamente para garantia dos usos d'água a jusante do aeroporto;

9 – Prever a captação, armazenamento e utilização de água de chuva;

10 – Apresentação de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos;

11 – Apresentação de Plano de Educação Ambiental voltado aos recursos hídricos, abrangendo público interno e externo ao empreendimento, com destaque para a bacia do rio Capivari.

SE/Comitês PCJ, 11 maio de 2009.

Luiz Roberto Moretti
Secretário-executivo dos Comitês PCJ
e Coordenador do GT-Empreendimentos